



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- a. Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos de multimídia (microfone de lapela, gaiola protetora para câmera e estabilizador para câmera), para atender à Superintendência Estadual de Comunicação Social, conforme especificações constantes no item 3 e no Anexo I.
- b. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- c. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.
- d. Este Termo de Referência tem como base o respectivo Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a necessidade e a viabilidade da presente contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo – SECOM, criada por força da Lei Complementar nº 011/1991 e cuja organização é regida pela Lei Complementar nº 335/2009 e atualizações, tem como âmbito de ação o planejamento e a coordenação da política de informação, divulgação e publicidade do Poder Executivo Estadual. Nesse aspecto, a Diretoria de Multimídia – DIR/MTM - é uma unidade administrativa integrante da estrutura organizacional básica da SECOM, como dispõe o Decreto nº 3952-R/2016. Compete à esta Diretoria de Multimídia, dentre outras atribuições correlatas e complementares, alimentar e monitorar os sites do Governo do Estado e de todos os Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Estadual, bem como conduzir, orientar e ajudar a produção de conteúdo para as mídias sociais deste órgão governamental. Diante desse grande escopo de competências, a equipe da DIR/MTM – Secom possui jornalistas, cinegrafistas, fotógrafos e editores que acompanham eventos e demais pautas do Governo, sendo necessários equipamentos para o bom desenvolvimento dessas atividades.

A presente aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos visa atender às demandas de trabalho desta Diretoria, tendo em vista que parte dos equipamentos se encontra sem condições de uso. Desta forma, a aquisição dos equipamentos de multimídia justifica-se pela necessidade de adequar e aprimorar os recursos utilizados pela equipe de jornalismo e audiovisual da Diretoria de Multimídia desta Superintendência. O microfone de lapela atualmente disponível encontra-se em estado precário, comprometendo a qualidade do áudio e, conseqüentemente, das produções institucionais. Além disso, em razão da circulação das câmeras entre diferentes equipes e ambientes, identificou-se a necessidade de uma nova gaiola protetora, visando à preservação e segurança dos equipamentos. Por fim, considerando o aumento da demanda por produções audiovisuais e a necessidade de estabilidade nas gravações, a aquisição de um estabilizador de câmera mostra-se essencial para assegurar a qualidade técnica e profissional do material produzido.

3. DO QUANTITATIVO

A quantidade a ser contratada compreende um microfone de lapela, uma gaiola protetora para câmera e um estabilizador de câmera, em atendimento às necessidades da equipe de audiovisual. Os itens são indispensáveis para o desempenho das atividades, garantindo melhor qualidade de captação de áudio e imagem, além de maior segurança e estabilidade no uso dos equipamentos. Ressalta-se que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Lote	Descrição	Fornecimento	Qtd.	Valor máx. un.	Valor máx. total
1	MICROFONE DE LAPELA - Tipo: Microfone de lapela compacto, sem fio, com dois transmissores e um receptor - Frequência de Operação: Tecnologia digital de 2,4 GHz para conexão confiável e estável - Alcance de Transmissão: Aproximadamente 300 metros em área aberta (sem obstáculos) - Captação de Áudio: Microfone omnidirecional, oferecendo ampla cobertura sonora - Qualidade Sonora: Resolução de áudio em alta fidelidade, minimizando ruídos e distorções - Compatibilidade: Funciona com câmeras, computadores, smartphones e outros dispositivos com entrada de áudio compatível - Duração da Bateria: Autonomia de até 10 horas, dependendo das condições de uso - Carregamento: Através de estojo de carregamento compacto e prático, facilitando o transporte - Conexão: Plug-and-play, sem necessidade de configurações complexas SIADES: 0282161 Referência: 	Unidade	1	R\$ 1.209,45	R\$ 1.209,45
2	ESTABILIZADOR DE CÂMERA - Estabilizador de câmera projetado para câmeras DSLR e mirrorless, com capacidade para suportar até 5 kg. - Ofereça estabilização de 3 eixos (pan, tilt e roll) com motores potentes e indicadores de equilíbrio para calibração precisa. - Modos de operação: Possui modos de operação versáteis, incluindo follow, pan, tilt e lock, com a possibilidade de alternar entre os modos de disparo retrato e paisagem através do módulo de liberação rápida. - Controle: Oferece controle intuitivo por meio de botões, tela sensível ao toque colorida e controle remoto Bluetooth para disparo e ajuste de configurações como ISO, velocidade do obturador e abertura. - Conectividade: Conexão Bluetooth 5.0 e 2.4 GHz para controle remoto e comunicação com outros dispositivos. Bateria: Oferece uma autonomia de até 12 horas, com tempo de recarga de aproximadamente 1.8 horas. - Recursos adicionais: Inclui luz de preenchimento integrada com temperatura de	Unidade	1	R\$ 5.219,41	R\$ 5.219,41



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

	cor ajustável, empunhadura estendida para maior conforto e placas de liberação rápida para facilitar a troca entre os modos de disparo. - Especificações técnicas adicionais: Ângulo de rotação: 322 graus. Ângulo de inclinação: 214 graus. Ângulo panorâmico: 360 graus. Tempo de carga: 1.8 horas (aproximadamente). - Controle: Compatível com controle remoto Bluetooth e controle manual dos principais parâmetros da câmera. Peso: 1.67 kg. SIADES: 0287093 Modelos de referência: Zhiyun Crane 4; DJI RS 3 Pro, DJI RS 4 Standard e similares 				
3	GAIOLA PROTETORA DE CÂMERA SONY A7 IV - Gaiola completa de uma peça protege a câmera. - Múltiplos pontos de montagem, incluindo roscas 1/4"-20, furos de localização 3/8"-16 para padrão ARRI, cold shoes e trilhos NATO para suportar alças, microfones, luzes LED, monitores, entre outros - Grampo para cabo HDMI - Compatibilidade Ampliada: Compatível com as câmeras Sony Alpha 7R V, Alpha 7 IV e Alpha 7 S III - Material: Liga de Alumínio, Aço Inoxidável SIADES: 304744 Referência: 	Unidade	1	R\$ 544,83	R\$ 544,83
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 6.973,69

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para fundos especiais e entidades similares, sendo uma ferramenta para assegurar que as contratações sejam realizadas de forma eficiente, transparente e justa, buscando sempre a melhor relação entre custo e benefício para a administração pública. O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, impôs como regra a obrigatoriedade de licitar:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece no artigo 11º que o processo licitatório é o procedimento administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, e, nos termos do artigo 6º, licitar é a regra. Contudo, os artigos 74, 75 e 76 daquele normativo apresentam possibilidades em que a licitação poderá ser dispensada, ou ainda, hipóteses em que não será exigida. Para a contratação em tela, nos interessa o estudo do que dispõe o artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a aquisição de um microfone de lapela, um estabilizador de câmera e uma gaiola protetora para câmera Sony A7 IV, destinados ao atendimento das demandas da Superintendência Estadual de Comunicação Social. Os equipamentos são essenciais para aprimorar a qualidade das produções audiovisuais, garantindo captação de áudio clara, proteção e ampliação das possibilidades de uso da câmera, bem como estabilidade nas gravações. O microfone de lapela (lote 1) possibilita melhor desempenho na captação de voz em entrevistas e gravações externas, reduzindo ruídos e proporcionando maior clareza sonora. O estabilizador (lote 2) contribui para a fluidez e o aspecto profissional das imagens captadas, evitando trepidações durante o uso. Já a gaiola protetora (lote 3) assegura a integridade física da câmera e amplia as opções de montagem de acessórios, como microfones, luzes e monitores.

Optou-se pela aquisição dos equipamentos, em vez da locação, considerando o uso frequente e contínuo nas atividades de produção institucional. A compra representa uma alternativa mais econômica e vantajosa a médio e longo prazo, eliminando custos recorrentes de aluguel e deslocamento, além de garantir a disponibilidade imediata dos itens sempre que necessário. A seleção dos produtos considerou critérios como compatibilidade, qualidade técnica, desempenho e durabilidade, assegurando a adequação aos padrões exigidos pelo órgão. A aquisição será realizada conforme especificações técnicas detalhadas, visando o melhor desempenho e custo-benefício.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição do objeto deve atender aos seguintes requisitos:

- a. **É imprescindível a verificação e o estrito atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os equipamentos ofertados devem ser plenamente compatíveis com as funcionalidades, desempenho e requisitos técnicos descritos, uma vez que serão integrados às soluções e fluxos de trabalho já adotados pela Diretoria de Multimídia.**
- b. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

c. DA GARANTIA:

c.1 Todos os equipamentos deverão possuir garantia total de fábrica pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua entrega à Secom, devendo prevalecer o período de garantia ofertado pelo fabricante caso este seja superior.

c.2 Os equipamentos deverão possuir certificado de garantia expedido pelo fabricante ou documento equivalente que comprove que os equipamentos estão cobertos pela garantia.

c.3 Todos os equipamentos adquiridos deverão possuir assistência técnica no Brasil, preferencialmente no Estado do Espírito Santo.

d. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO:

d.1 O fornecedor classificado deverá apresentar catálogo do fabricante de cada produto, em cores, no prazo estabelecido, a partir da convocação, para aferir se ela atende às especificações contidas no Termo de Referência.

d.2 Para os produtos deverá ser entregue a documentação técnica de todos os componentes, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas;

d.3 O catálogo será avaliado de forma restrita à verificação de compatibilidade dos produtos com as descrições exigidas neste Termo de Referência;

d.4 A análise do catálogo será efetuada pelo setor requisitante da Secom e, caso seja considerado inadequado, a empresa será desclassificada e será analisada então a proposta da empresa subsequente neste mesmo contexto.

d.5 Após a análise dos catálogos pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos e serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

d.6 Caso necessário, o licitante poderá ser convocado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente à solicitação do Agente de contratação.

d.7 O catálogo deverá ser original do fabricante, em cores e estar em perfeitas condições de análise e deverá ser da marca e modelo indicado na proposta comercial escrita.

d.8 Na proposta comercial, também deverá ser informado o nome, endereço, telefone e contato da empresa autorizada à prestar assistência técnica no Brasil, preferencialmente no Estado do Espírito Santo, devidamente capacitada para tal função e comprovada por carta do fabricante do equipamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- e. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- f. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- g. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- h. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- i. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- j. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- k. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- l. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- m. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Pagar à Contratada o preço acordado, respeitado o respectivo instrumento de contratação;
- b. Comunicar à Contratada, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas no decorrer da prestação dos serviços que afetem sua normalidade de uso, para a devida regularização;
- c. A contratante se responsabilizará pelas condições adequadas de guarda e armazenamento dos itens fornecidos, assegurando que estes permaneçam em ambientes que previnam a deterioração do material. Serão adotadas medidas para proteger os equipamentos contra umidade, calor excessivo, poeira e outras condições adversas que possam comprometer sua integridade e funcionalidade ao longo do período de vigência do contrato.

9. DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do orçamento próprio da Superintendência Estadual de Comunicação Social a cargo da conta de Atividade 10.10.104.24.122.0049.2070 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 500, do Orçamento da SECOM para o exercício de 2025. A despesa estimada foi cuidadosamente comparada com a previsão orçamentária, estando em conformidade com o princípio da responsabilidade fiscal e estando prevista no PCA - Plano de Contratações Anual de 2025 desta Secom.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, **até o décimo dia útil** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação;
- b. A Contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o **destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023)**, os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante;
- c. **O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime**. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

- d. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores;
- e. A medição será baseada na entrega completa e dentro do prazo dos materiais, conforme especificações técnicas;
- f. A dispensa do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é baseada na natureza específica do bem e nas práticas de verificação diretamente aplicáveis ao contrato. Trata-se de um objeto sem complexidade e com entrega única, baseada nas especificações técnicas preestabelecidas;

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O material deverá ser entregue em uma única vez, no almoxarifado da Superintendência Estadual de Comunicação Social, situado à Rua Sete de Setembro, nº 362, 2º andar, Centro, Vitória/Espírito Santo, de segunda a sexta-feira no horário de 10h às 16h, em conformidade com as especificações e quantidades descritas, **em até 20 (VINTE) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b. A Contratada deverá comunicar a Contratante, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelos telefones (27) 3636-4371 ou (27) 3636-4374;
- c. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- d. A Contratante solicitará, caso necessário, a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação;
- e. Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito/vício, será determinado um prazo pela fiscalização para que a empresa o substitua contado do recebimento da notificação pela SECOM, correndo às suas expensas a substituição dos materiais que vierem a ser recusados;
- f. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- g. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

12. DAS PENALIDADES

As sanções Administrativas e penalidades aplicáveis a presente contratação, serão aquelas descritas nos Artigos 155 e 156, ambos da Lei 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O instrumento utilizado para formalizar a aquisição dos equipamentos será a Ordem de Fornecimento de Material, em substituição ao Termo de Contrato, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- b. O modelo de execução do objeto deverá garantir que todos os itens necessários sejam fornecidos e testados de acordo com as especificações técnicas previstas no contrato e os prazos constantes nos itens 10 e 11 deste Termo de Referência;
- c. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A contratante designará servidor para o acompanhamento da execução do serviço contratado;
- d. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e das demais condições previstas para a contratação;
- e. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- f. A contratação de que trata este Termo de Referência terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento de Material, sendo finalizada com a entrega, recebimento e pagamento, resguardados os prazos de garantia dos bens adquiridos.

14. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Faz-se necessária a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, por meio dos documentos abaixo relacionados:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal relativos a Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente;
- h. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- i. Comprovação da experiência da empresa no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, por meio de **Atestado de Capacidade Técnica emitido por terceiros**. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

ou secundária especificadas no contrato social vigente. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

- j. Haverá a exigência de apresentação de **catálogo**, conforme item 6.d do presente Termo de Referência;
- k. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz;
- l. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e os critérios para a seleção do fornecedor serão definidos pela Comissão de Licitação, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021. Poderá ser adotada a dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, caso o valor da contratação esteja dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente. A escolha da modalidade e dos critérios de julgamento levará em conta a natureza do objeto, a complexidade da contratação e a busca pela melhor proposta técnica e econômica. O agente de contratação realizará a verificação das conformidades.

16. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado mapeamento dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da etapa de seleção do fornecedor e a boa execução contratual:

RISCO 1			
Descrição: não cumprimento dos prazos estipulados.			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Materialização: atraso na entrega dos itens, de modo a prejudicar as atividades do órgão.			
Ação de mitigação		Alocação:	
Acompanhamento da execução, para subsidiar com prontidão a solução de problemas que venham ocorrer.		GEAF	

RISCO 2			
Descrição: fornecimento de materiais fora das especificações			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Materialização: a entrega de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas pode afetar a qualidade das atividades dos órgãos, por gerar necessidade de substituição, atrasando o atendimento das demandas e aumentando custos.	
Ação de mitigação:	Alocação:
Estabelecer critérios objetivos e realizar corretamente os processos de inspeção e conferência da entrega, anteriormente ao ateste definitivo da despesa	GEAF

17. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A despesa em tela está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual de 2025 desta Secom.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade cabíveis e baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2021), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XII.

19. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Multimídia e pela Gerência Administrativa e Financeira, subordinada à Superintendência Administrativa.

Vitória, 13 de novembro de 2025.

Requisitante:

Heitor Righetti Machado
Gerente – Diretoria de Multimídia
ASSINADO DIGITALMENTE

Setor técnico:

Juliana Lacerda Marconi de Macedo
Gerente Administrativo e Financeiro
ASSINADO DIGITALMENTE

De acordo, aprovo.

Laila Evangelista Salazar
Superintendente Administrativo
ASSINADO DIGITALMENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA LACERDA MARCONI DE MACEDO
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO QCE-03
GEAF - SECOM - GOVES
assinado em 13/11/2025 14:42:31 -03:00

LAILA EVANGELISTA SALAZAR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 13/11/2025 15:35:18 -03:00

HEITOR RIGHETTI MACHADO
GERENTE QCE-03
SUPCOM - SECOM - GOVES
assinado em 14/11/2025 14:46:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2025 14:46:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA POSTAY CORDEIRO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GEAF - SECOM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5G0FXJ>